

LEI Nº 45/66.

" ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, PARA O EXERCÍCIO DE 1.967 .-

FELISBERTO ANTÔNIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano .-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Bassano, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com as contribuições * que me são conferidas no Artigo 61 da Lei Orgânica em vigor no Município .-

Art. 1º - A Receita do Município de Nova Bassano, para o Exercício de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete) é orçada em * CR\$ 217.597.000 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL CRUZEIROS), e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação :

RECEITAS CORRENTES

1º - Receita Tributária	CR\$ 74.830.000
2º - Receita Patrimonial	Cr\$ 100.000
3º - Receita Industrial.....	Cr\$ 500.000
4º - Transferências Correntes.....	Cr\$ 140.897.000
5º - Receitas Diversas	Cr\$ 1.260.000

RECEITAS DE CAPITAL

1º - Operações de Crédito	Cr\$ 10.000
---------------------------------	-------------

Art. 2º - A Despesa do Município de Nova Bassano, para o * Exercício de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete) é fixada em * Cr\$ 217.597.000 (Duzentos e sessenta e sete milhões e quinhentos e noventa e sete mil cruzeiros), e será realizada de acordo com as especificações dos quadros anexos, e ficam fazendo parte integrante desta Lei obedecida ainda a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

1º - Despesa de Custeio	Cr\$ 87.067.000
2º - Transferências Correntes.....	Cr\$ 8.830.000

DESPESAS DE CAPITAL

1º - Investimentos.....	Cr\$ 106.000.000
2º - Transferências de Capital.....	Cr\$ 15.000.000

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar com * antecipação da receita do Exercício, as operações de crédito que se * fizerem necessárias para atender as despesas do Município até o limite de Cr\$ 21.759.700 (Vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e setessentos cruzeiros).

